

## SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 16 de outubro de 2018.

### À Empresa

**MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA-ME**

**CNPJ: 03.149.058/0001-90**

**Representante legal: Bruno Celso Guimarães**

Senhor (a) Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - comunica, pelo presente, aplicação de Sanção Administrativa contra a empresa **Mais Eventos e Estruturas Ltda-ME**, pelo descumprimento de obrigação contratual assumida por meio do Pregão Presencial nº 009/2018, Ata de Registro de Preços - ARP nº 008/2018, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Considerando a ARP nº 008/2018, firmada entre este Município e a empresa supramencionada, especificamente o conteúdo da cláusula 19ª, verificou-se ocorrência de inexecução parcial do instrumento contratual, visto que a empresa não teria procedido com a entrega, dos item constante na ordem de fornecimento n.º: **3089**.

Em face disto, instaurou-se processo punitivo de nº 5116/2018, em desfavor da contratada, com posterior envio de Notificação, para a qual não foi apresentada defesa prévia..

Deste modo, em conformidade com o Processo Interno nº 5116/2018, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da Sanção de **Advertência e Multa**, em desfavor da empresa **Mais Eventos e Estruturas Ltda-ME**.

- **Advertência**
- **Multa: R\$ 36,00 (trinta e seis reais).**

Havendo interesse em requerer vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF